XII Concurso Jovens Escritores
Regulamento /2017

O XII Concurso Jovens Escritores faz parte das atividades do XV SALIPI, realizado em parceria pela Fundação Quixote e pelo Jornal O Dia que oportuniza a professores, alunos das escolas públicas e privadas do Piauí, a construção de saberes cultivando a leitura e promovendo bons produtos textuais. Nesta edição haverá também o "Certificado Incentivo ao Saber", entregue as escolas participantes.

O tema geral abordado por essa edição é "Lendas Piauienses", com objetivo de apresenta-las como parte integrante da nossa cultura.

Para esta 12ª edição, o Concurso Jovens Escritores também irá valorizar a participação dos professores que organizam os trabalhos de seus alunos, orientando-os quanto à produção textual exigida. O melhor trabalho docente também será premiado.

O Professor Orientador poderá inscrever uma dissertação sobre o tema: "A Importância das lendas para cultura do Piauí" e anexar apenas um único exemplar de sua produção quando da entrega do material de seus orientandos. Esse material também será selecionado, classificado e premiado, além de posteriormente publicado pelo Jornal O Dia.

CAPÍTULO I – Disposições gerais Art. 1º- O XII Concurso Jovens Escritores terá como temas específicos, e suas tipologias textuais:

ESCOLARIDADE	TEMA
Ensino Fund. Menor (1º. e 2º. Anos - antigas Alfabetização e 1ª. série)	"Desenhe uma imagem que faça referência a lenda: Bumba meu boi"
Ensino Fund. Menor (3º. até 5º. Anos - antigas 2ª., 3ª. e 4ª. séries)	Produção de um reconto da lenda Cabeça de Cuia.
Ensino Fund. Maior (6º. ao 9º. Anos - antigas 5ª. até 8ª. série)	Produção de uma dissertação utilizando como fonte de pesquisa a "A Lenda do Castelo".
Ensino Médio (1º ao 3º anos)	Produção de uma dissertação sobre o tema: "Faça analogia da lenda Zabelê com dias atuais, com destaque a discursão sobre a violência contra a mulher".
Professor Orientador (com alunos inscritos)	"Produção de uma dissertação sobre o tema: "A Importância das lendas para cultura do Piauí".

Destina-se aos alunos matriculados em horário diurno e noturno que frequentam regularmente as escolas públicas Municipais, Estaduais ou Particulares.

Destina-se aos Professores orientadores em horário diurno e/ou noturno que lecionem regularmente nas escolas públicas Municipais, Estaduais e/ou Particulares.

Art. 2º- O XII Concurso Jovens Escritores tem como objetivo:

I. Contribuir para a construção da cidadania na sociedade piauiense, cultivando atitudes de respeito para com o próximo e com a vida.
II. Promover a construção de saberes através do incentivo ao desenvolvimento da leitura e da escrita dos alunos da Rede Pública e Privada do Estado.
III. Valorizar os bons produtores de textos, visando a aprimoramento de suas habilidades de leitura e escrita.
IV. Consagrar a participação dos concorrentes no XV Salão do Livro do Piauí.

Art. 3º- Os textos obedecerão aos gêneros e sequências textuais de acordo com as séries, expressos na proposta temática.

Art. 4º- O XII Concurso Jovens Escritores será realizado em 5 níveis em acordo com a escolaridade dos alunos e sem distinção entre as modalidades:

I. Nível I - 1º. ao 2º. ano;
II. Nível II – 3º. ao 5º.ano;
III. Nível III – 6º. ao 9º. Ano;
IV. Nível IV – 1 º. ao 3º. anos do Ensino Médio;
V. Nível VI – Professor Orientador.
VI. As modalidades contempladas são: Pública e Privada - quanto à natureza das instituições às quais os alunos estão matriculados.

Art. 5º- Os alunos irão concorrer em acordo com seu nível e modalidade, sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino.

Art. 6º- Os Professores Orientadores alunos irão concorrer em acordo com sua produção temática, sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino, e não terão seus resultados atrelados aos de seus alunos.

Art. 7º- Após a divulgação oficial dos resultados do evento supracitado, os participantes terão até 02 (dois) dias úteis para impetração de recursos junto à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Da Organização

Art. 8º- A Fundação Quixote e o Jornal O Dia nomeiam a Comissão Organizadora do XII Concurso de Jovens Escritores que terão as seguintes atribuições:

I. Elaborar os documentos complementares ao Regulamento;
II. Divulgar a realização do Concurso;
III. Acompanhar a execução do Concurso;
IV. Organizar a divulgação e premiação do Concurso.

Art. 9º- A comissão organizadora será formada por membros da Fundação Quixote e do Jornal O DIA e os parceiros desse evento.

FUNDAÇÃO QUIXOTE – Kássio Gomes e Romero Lima

JORNAL O DIA – Renata Miranda e Elizângela Carvalho

CAPÍTULO III – Das Inscrições

Art. 10º- As inscrições do XII Concurso Jovens Escritores acontecerão por meio do preenchimento do cupom original inserido no jornal O Dia e fichas volantes que devem ser entregues na sede do Jornal O Dia, no Departamento de Marketing até o dia 10/06/2017 às 17h.

- § 1º As escolas deverão inscrever seus alunos e Professores junto à Comissão Organizadora na sede do jornal O Dia até o 02/06/2017 às 17h, anexando aos trabalhos dos mesmos o cupom de inscrição original publicado diariamente no jornal O Dia.

- § 2º Após a data definida para o término das inscrições, não será mais permitida a inscrição de nenhuma pessoa.

- § 3º Não serão aceitos trabalhos cujas Folhas de Produção apresentem qualquer forma de identificação do Aluno, do Professor Orientador e/ou da Escola participante.

CAPÍTULO IV – Da Realização

Art. 11º- O XII Concurso Jovens Escritores será realizado durante o XV SALIPI, obedecendo as regras deste regulamento.

CAPÍTULO V – Dos critérios de Avaliação

Art. 12º- Os critérios de avaliação dos textos, conforme o nível de escolaridade e sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino, seguem as habilidades de escrita exigidas para as referidas séries a ser decidida pela Comissão Avaliadora.

Art. 13º- Letra de forma, fuga ao tema, tinta vermelha ou qualquer identificação fora do local (capa) anularão os trabalho. As propostas deverão ter título, ser inscritas a punho com caneta de tinta azul ou preta, sem rasuras, em todos os níveis e fases do Concurso.

Art. 14º- Não serão aceitos trabalhos que apresentem qualquer forma de identificação do Candidato, do Professor Orientador ou da Escola na folha da produção textual.

CAPÍTULO V – Da seleção e Classificação

Art. 15º- Os trabalhos serão selecionados e classificados de acordo com os níveis e modalidades das composições:

Na fase I - Serão selecionados pela Comissão Avaliadora os 6 (seis) melhores trabalhos que obtiveram melhor pontuação, nas produções para cada nível (I, II, III, IV , V e VI), sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino;

Na fase II - Serão selecionadas e Classificados pela Comissão Avaliadora os 3 (três) melhores alunos que obtiveram melhor pontuação, nas produções em cada nível (I, II, III, IV, V e VI), sem distinção entre Rede Pública e Privada de Ensino.

Art. 16º- As composições dos Professores Orientadores serão avaliadas de forma independente da de seus alunos inscritos, mas seguirão os mesmos critérios expostos neste Regulamento.

Art. 17º- A elaboração dos temas, a aplicação dos critérios de correção dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 18º- Serão considerados para o desempate:

a. Melhor resultado da soma dos critérios: Coerência Textual e Desenvolvimento Temático; considerando as características e evolução do gênero.

b. A maior idade entre os candidatos empatados.

CAPÍTULO VI – Da Premiação

Art. 19º- O X Concurso Jovens Escritores premiará 12 alunos classificados de acordo com o Capítulo I, Artigo 1º.

Art. 20º- A premiação dos participantes fica assim determinada:

Classificação	FUNDAMENTAL MENOR(1º. e 2º. Anos)
1º lugar	01 home office (computador, teclado e impressora)
2º lugar	01 tablet
3º lugar	01 Bicicleta Houston
	FUNDAMENTAL MENOR(3º. ao 5º. Anos)
1º lugar	01 home office (computador, teclado e impressora)
2º lugar	01 tablet
3º lugar	01 Bicicleta Houston
	FUNDAMENTAL MAIOR (6º. ao 9ª anos)
1º lugar	01 home office (computador, teclado e impressora)
2º lugar	01 tablet
3º lugar	01 Bicicleta Houston
	ENSINO MÉDIO (1º ao 3º anos)
1º lugar	01 home office (computador, teclado e impressora)
2º lugar	01 tablet
3º lugar	01 Bicicleta Houston
	PROFESSOR ORIENTADOR
1º lugar	01 Bicicleta Houston

Art. 21º- Todas as escolas dos alunos premiados com o 1º lugar receberão uma placa de honra, que será entregue posteriormente à realização do XV SALIPI.

Art. 22º- Todos os trabalhos vencedores serão publicados pelo Jornal O Dia, em seu tabloide especial Jovens Escritores.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrição	Sede do jornal O Dia	De 10/05 a 02/06/2017	Comissão Organizadora
Realização do concurso	SALIPI	De 10/05 a 11/06/2017	Comissão Organizadora
Avaliação, Seleção e Classificação	SALIPI	De 03/06 a 10/06/2017	Comissão Avaliadora
Divulgação	SALIPI	11/06/2017	Comissão Organizadora

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais

Art. 23º- O resultado final do XII Concurso Jovens Escritores será homologado pela Comissão Organizadora.

Art. 24º- A participação no XII Concurso Jovens Escritores implica na aceitação deste Regulamento.

Art. 25º. É vetada a participação de estudantes parentes e/ou familiares e/ou ligados aos funcionários do Jornal O Dia, ou membros da Fundação Quixote. Não Podendo participar XII edição do Concurso Jovens Escritores.

Art. 26º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XII Concurso Jovens Escritores.

Art. 27° - Os trabalhos poderão ser publicados pelo Jornal O Dia e Fundação Quixote.

Teresina, 10 de maio de 2017

Comissão Organizadora do XII Concurso Jovens Escritores